LEI Nº 4.546, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui o dia Mundial de Proteção e Bem Estar dos Animais no Município de Mococa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2016, aprovou Projeto de Lei nº. 032/2015, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Mococa "**O Dia Mundial de Proteção e Bem Estar dos Animais**" a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, integrado ao calendário oficial do Município.

Art. 2º - A data de que trata o artigo anterior poderá ser comemorado através de campanhas de conscientização sobre o bem estar e a proteção aos animais, e esclarecimentos referentes aos cuidados devidos aos animais, além de reuniões, palestras, seminários e outros eventos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de fevereiro de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal